



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO
NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído Turno Único de trabalho nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente. Os cargos com carga horária inferior a 07 horas diárias, terão redução proporcional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA

Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026.